



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 891, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Institui Comissão Permanente de Licitação no âmbito do órgão municipal de finanças do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no parágrafo único do art. 40 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000002668-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do órgão municipal de finanças do Poder Executivo do Município de Goiânia, destinada à execução dos procedimentos licitatórios para a contratação de bens e serviços para atender as necessidades do respectivo órgão.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação de que trata o **caput** deste artigo tem como fundamento o previsto no parágrafo único do art. 40 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Nas contratações em nível municipal, visando a economia de escala, o órgão municipal de finanças atuará como participante em processos licitatórios do órgão municipal de administração.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios previstos neste Decreto deverão ser realizados em conformidade com a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais dispositivos regulamentares.

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso VI do art. 38 da Lei federal nº 8.666, de 1993, e incisos I e II do § 1º do art. 53 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser atendida pela Chefia da Advocacia Setorial do órgão municipal de finanças e, quando se fizer necessário, pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do inciso XI do art. 43 da Lei Complementar nº 335, de 2021.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação instituída por este Decreto, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais 02 (dois) membros, obrigatoriamente, serão servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente da administração pública municipal.

§ 1º A investidura dos membros da Comissão não excederá ao período de 01 (um) ano, a contar da data da sua designação.

§ 2º Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se registrado, em ata da reunião, posição individual divergente da decisão adotada.

§ 3º O órgão municipal de finanças poderá requisitar o auxílio de servidores, lotados em quaisquer órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo

municipal, para consecução das atividades desempenhadas pela Comissão Permanente de Licitação instituída por este Decreto.

§ 4º Os servidores de que trata o § 3º deste artigo não terão alteração de lotação e desempenharão suas atividades até o encerramento do procedimento licitatório para o qual foram requisitados.

Art. 5º A designação dos membros e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, se dará mediante Portaria do titular do órgão municipal de finanças, observado o disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de março de 2023.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002668-2

SEI Nº 1265128v1

**Prefeitura de Goiânia****Minuta de Exposição de Motivos Nº 891/2023**

Goiânia, 09 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a proposta de decreto que dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Licitação no âmbito do órgão municipal de finanças do Poder Executivo do Município de Goiânia.

2 A proposta encontra respaldo no parágrafo único do art. 40 da [Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021](#), que autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar, por ato próprio, a instalação de Comissões de Licitação e a descentralização dos procedimentos licitatórios nos demais órgãos e entidades da administração municipal, conforme conveniência e interesse público, observadas as orientações e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

3 Nessa seara, tendo em vista a necessidade de se implementar uma política célere de modernização e desburocratização, faz-se necessária a instituição da Comissão no âmbito do órgão municipal de finanças, a qual atende à [Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e à [Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

4 Ademais, a instituição do referido órgão colegiado vai ao encontro com o modelo de gestão por resultado estabelecido pela Lei Complementar nº 335, de 2021, que tem como finalidade garantir a maior eficiência e eficácia aos atos e procedimentos praticados pelos agentes públicos, bem assim a prestação dos serviços públicos, elevando o nível de bem estar da população.

5 Conforme aponta Egon Bockmann Moreira, e Leonardo Coelho Ribeiro, a centralização das compras em um único órgão da administração implica nas seguintes desvantagens: (i) excessiva demanda de organização administrativa centralizada, decorrente da massa de objetos a padronizar e licitar; (ii) centralização política em detrimento da autonomia administrativa; (iii) risco de atraso em escala de certo item contratado com um mesmo fornecedor para toda a administração; (iv) risco de lentidão do procedimento licitatório, por se tornar mais robusto; (v) risco de distanciamento dos demandantes e (vi) necessidade de organização orçamentária para garantir a escala das contratações (MOREIRA E RIBEIRO, Centralização de compras públicas no Brasil. Revista de Direito Público da Economia – RDPE, Belo Horizonte, out./dez. 2016. p. 64-65).

6 Desse modo, a descentralização em tela se mostra factível, na medida em que está de acordo com o modelo de gestão previsto na Lei Complementar nº 335, de 2021, e adequada à legislação específica sobre licitação e às demandas deste ente público que prima pelo aperfeiçoamento de processos na busca de resultados eficazes à população.

7 Consigna-se, por fim, que a Procuradoria-Geral do Município de Goiânia, por meio do Parecer Jurídico nº 1344/2022 (SEI nº 0723956) e Despacho nº 116/2023 (SEI nº 1211746) manifestou pela possibilidade jurídica da demanda normativa.

8 Eses são os motivos, Senhor Prefeito, que justificam o encaminhamento da presente proposta de Decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002668-2

SEI Nº 1265129v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 892, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

THAIS FERNANDA OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 1043196, CPF nº 028.610.881-09, do cargo, em comissão, de Gerente de Acompanhamento e Avaliação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000560-3

SEI Nº 1265154v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 893, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAYANE ARAÚJO LIMA, CPF nº 056.225.933-36, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Ciência e Inovação, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000562-0

SEI Nº 1265181v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 894, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WILDES GONÇALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1500244, CPF nº 042.894.481-78, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento e Insumos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000563-8

SEI Nº 1265199v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 895, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALEXANDRE LOPES, matrícula nº 1521152, CPF nº 711.017.211-20, do cargo, em comissão, de Coordenador de Implantação de Sistemas, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, surtindo seus efeitos a partir de 8 de março de 2023.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000217-2

SEI Nº 1265205v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 896, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ADEMIS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 934461, CPF nº 270.017.921-87, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Aruanã III, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000513-1

SEI Nº 1265212v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 897, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANA GABRIELLA PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 1520741, CPF nº 043.544.441-78, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000510-7

SEI Nº 1265226v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 898, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FLORIZA EURIPEDES ARANTES COELHO, matrícula nº 931063, CPF nº 418.472.961-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000510-7

SEI Nº 1265228v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 899, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FÁBIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1523660, CPF nº 952.076.941-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Benefícios Sociais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000510-7

SEI Nº 1265230v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 900, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAULYSON SOUZA E SILVA, matrícula nº 1516078, CPF nº 001.239.771-77, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Benefícios Sociais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000510-7

SEI Nº 1265231v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 901, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JULIANA DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº 704.317.621-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000582-4

SEI Nº 1265235v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 902, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar
e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 23.28.000000447-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no valor de R\$ 1.455.204,96 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O cancelamento se faz necessário devido a glosa feita pelo órgão de controle interno do município, conforme motivos explicitados na Justificativa (ID nº 1102678).

Art. 2º O lançamento contábil derivado deste Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas no balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PROC.	CREDOR(A)	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	SALDO
89869781	CONSÓRCIO PLANEX INGÁ	34.472.291/0001-32	2022.3101.0058.3.0001	R\$ 1.455.204,96
				TOTAL R\$ 1.455.204,96

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000447-9

SEI Nº 1265237v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 903, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.9.000000056-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida diária aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, que empreenderam viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, para participar de audiências na Embaixada de Israel e no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, aos servidores de que trata o Anexo deste Decreto será de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), para cada um, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula
Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa	1523406-01
Selso Divino Pires	1008579-01

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.9.000000056-1

SEI Nº 1265241v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 904, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.2.000000174-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida diária aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, que empreenderam viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 28 de fevereiro de 2023, acompanhando o Chefe do Poder Executivo em audiências na Embaixada de Israel e no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, aos servidores de que trata o Anexo deste Decreto será de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), para cada um, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula
Hemmanoel Feitosa e Silva	533335-01
Júnior Marques dos Santos	945536-01

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000174-5

SEI Nº 1265243v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 905, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000363-5, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, os efeitos do Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, na parte relativa ao item nº 63 do anexo, que cedeu a servidora SANDRA CILENE SILVA, matrícula nº 370533-02, à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000363-5

SEI Nº 1265245v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 906, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000913-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora TATIANA BORGES ALVES DIAS, matrícula nº 874086-01, CPF nº 892.362.381-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Minaçu, para continuar exercendo cargo, em comissão, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000913-0

SEI Nº 1265248v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 907, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000011222-6, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 6 de março de 2023, os efeitos do Decreto nº 4.861, de 29 de novembro de 2022, que cedeu a servidora LOUISE GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 1099582-01, CPF nº 017.145.511-80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Caldazinha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011222-6

SEI Nº 1265250v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 58, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 250.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, inciso IV, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.16.000001358-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 9 (nove) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	06.181.0154.2051.33903000.100 634 1500 0000	R\$ 20.000,00
6301	06.181.0154.2051.33903900.100 634 1500 0000	R\$ 10.000,00
6301	06.181.0154.2051.44905200.100 634 1500 0000	R\$ 20.000,00
6301	04.122.0028.2451.33903000.100 634 1500 0000	R\$ 48.000,00
6301	04.122.0028.2451.33903900.100 634 1500 0000	R\$ 2.000,00
6301	04.122.0028.2451.44905200.100 634 1500 0000	R\$ 50.000,00
6301	06.182.0009.2736.33903000.100 634 1500 0000	R\$ 20.000,00
6301	06.182.0009.2736.33903900.100 634 1500 0000	R\$ 30.000,00
6301	06.182.0009.2736.44905200.100 634 1500 0000	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 634 1500 0000	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001358-2

SEI Nº 1265120v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 59, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal do Idoso e Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 15.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs 23.10.000001450-0 e 23.26.000000208-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal do Idoso e Secretaria Municipal dos Esportes, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2852 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2852	28.846.0000.8003.33904700.110 630 1759 0000	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	04.122.0028.2451.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 15.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2852 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2852	04.241.0131.2719.33900400.110 630 1759 0000	R\$ 1.000,00
2852	04.241.0131.2719.33901400.110 630 1759 0000	R\$ 1.000,00
2852	04.241.0131.2719.33903200.110 630 1759 0000	R\$ 1.000,00
2852	04.241.0131.2719.33903400.110 630 1759 0000	R\$ 1.000,00
2852	04.241.0131.2719.33904000.110 630 1759 0000	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0079.2754.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 15.000,00

Avenida do Cerrado, 999

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 60, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 3.101.268,95.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000000641-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.101.268,95 (três milhões cento e um mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 3.000.000,00
5701	04.122.0028.2451.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 101.268,95
TOTAL		R\$ 3.101.268,95

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1432.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 3.101.268,95
TOTAL		R\$ 3.101.268,95

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000641-6

SEI Nº 1265149v1



Prefeitura de Goiânia
Escritório de Prioridades Estratégicas
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 6, 06 DE MARÇO DE 2023

Convoca servidor para permanecer no exercício de suas atividades durante o período estaria em gozo de suas férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS - EPE, no uso de suas atribuições legais, levadas a efeito pelo Decreto n.º 4.259, de 27 de outubro de 2022, e que lhes conferem os artigos 37 e 64, inciso III, da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso § 4º, do Regimento Interno do Escritório de Prioridades Estratégicas, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora Márcia Cristina Pereira de Araújo, matrícula n.º 1026933, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 13/03/2023 a 11/04/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos em data oportuna com a aqüiescência da chefia imediata/mediata.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EVERTON SCHMALTZ
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 07/03/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1236777** e o código CRC **8CA1BAD5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Escritório de Prioridades Estratégicas
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 7, 07 DE MARÇO DE 2023

Altera o Art. 2º da Portaria de n.º 18 de 07 de outubro de 2022, desta Pasta, que designa Equipe de Fiscalização em conformidade com o item 11 do Chamamento Público n.º 001/2022-EPE.

O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS - EPE, no uso de suas atribuições legais, levadas a efeito pelo Decreto n.º 4.259, de 27 de outubro de 2022, e que lhes conferem os artigos 37 e 64, inciso III, da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso § 4º, do Regimento Interno do Escritório de Prioridades Estratégicas, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria de n.º 18/2022, publicada na Edição n.º 7901 de 07 de outubro de 2022 do Diário Oficial do Município, na parte relativa a composição da Equipe de Fiscalização, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"...Ficam designados para compor a Equipe de Fiscalização os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Cênen Carla Natividade Gomes	585459-01
Aline Cantuária Gomes	1065890-01
André Gustavo de Azevedo Rodrigues	727050-01

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria de n.º 18 de 07 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cumpra-se, Publica-se.

EVERTON SCHMALTZ
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 07/03/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1244743** e o código CRC **6BCCF287**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4495, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007326-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA NAJET RAMOS JUBE HAYEK MELO**, matrícula nº 448532-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/02/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0843701** e o código CRC **480DCCBF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4499, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007928-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JHENNEFER RODRIGUES NUNES TAVARES**, matrícula nº 1118641-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/02/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0844849** e o código CRC **1C9B507B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 62, 04 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007345-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANAINA PERPETUO PRUDENCIO DA SILVA**, matrícula nº 1240951-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/02/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0890232** e o código CRC **65DD9457**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 73, 05 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006445-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEOMAR RODRIGUES ROMEIRO**, matrícula nº 591300-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0896973** e o código CRC **1FB0E7E4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 75, 06 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008210-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº 817112-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0898528** e o código CRC **86BDE030**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 78, 06 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008139-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA MARCIA GOMES CAMARGO**, matrícula nº 380628-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0900184** e o código CRC **43035925**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 155, 18 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008738-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VINICIUS BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 1339044-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0955753** e o código CRC **3BC83C06**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 267/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000023103-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2685/2022, para fins de regularização funcional, que concedeu à servidora **ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 484725-03, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período aquisitivo, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) ao quinquênio compreendido entre **25.08.2003 a 24.08.2008**”.

Leia-se: “(...) ao quinquênio compreendido entre **01.08.2005 a 31.07.2010**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/02/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1005424** e o código CRC **0B26CC6E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 324/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001161-6,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1045/2022, a pedido, que concedeu à servidora **CRISTIANA PACHECO DOMINGUES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1084127-1, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**”.

Leia-se: “(...) no período de **28 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 27 de agosto de 2022**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/02/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1027711** e o código CRC **B3A6F125**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 354/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000008939-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3356/2022, a pedido, que concedeu à servidora **DIVINA MARGARIDA FRANCO**, matrícula funcional nº 696404-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **04 de outubro de 2022 a 03 de janeiro de 2023**”.

Leia-se: “(...) no período de **11 de outubro de 2022 a 10 de janeiro de 2023**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/02/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1036116** e o código CRC **99CF70F7**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 357, 31 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000022577-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISA DA SILVA QUINTILHANO**, matrícula nº 773778-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/03/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1037184** e o código CRC **F027F1DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 389/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000003072-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CALVINO NAVES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 81400-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.10.2015 a 21.05.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1044537** e o código CRC **9BDD7F9B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 391/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000041-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERICA FORTUNATO FERNANDES**, matrícula funcional nº 638854-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 27/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1045737** e
o código CRC **80093A98**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 396/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.27.000000083-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANAINA REGIA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 903469-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047862** e o código CRC **90A97FE9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 397/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000000334-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VANDERLAN SILVA FREIRE**, matrícula funcional nº 1316117-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 27/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 07/03/2023, às 14:53, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1048179 e o código CRC **49FDD520**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº453/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.13.000002967-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 36/2023, a pedido, que concedeu à servidora **SOLANGE DE CARVALHO BARBOSA GODOI**, matrícula funcional nº 781673-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023**”.

Leia-se: “(...) no período de **04 de abril de 2023 a 03 de julho de 2023**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1062059** e o código CRC **2E06FF37**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 458/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000025103-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANIA RODRIGUES MONTALVAO FERREIRA**, matrícula funcional nº 431010-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 12.07.2007 a 11.07.2012 e 12.07.2012 a 11.07.2017, para usufruto no período de **14 de abril de 2023 a 13 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custório Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 27/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 07/03/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1069314** e
o código CRC **A4F98931**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 465/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008849-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3983/2022 que concedeu à servidora ERICA RODRIGUES VELOSO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 709573-05, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2023**”.

Leia-se: “(...) no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1071998** e o código CRC **A17B21A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 469/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010557-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLAUCE MAR MACHADO FAGUNDES**, matrícula funcional nº 395005-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.07.2013 a 26.07.2018, para usufruto no período de **01 de maio de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1072731** e o código CRC **E05A3CDD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 477/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009519-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 4377/2022, a pedido, que concedeu à servidora **MARIVALDA RODRIGUES SILVA SANTOS**, matrícula funcional nº 717142-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**”.

Leia-se: “(...) no período de **19 de janeiro de 2023 a 18 de abril de 2023**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/02/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1077624** e o código CRC **D30EA992**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 504/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.9.000000298-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON DE ALBUQUERQUE PAES**, matrícula funcional nº 261653-01, ocupante do cargo de Auxiliar Tecnológico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2015 a 30.04.2020 para usufruto no período de **19 de abril de 2023 a 18 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1086271** e o código CRC **7A301CEE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 512/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000627-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE MARIA FRANCA PEREIRA**, matrícula funcional nº 649473-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.07.2009 a 04.07.2014, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custório Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1087982** e o código CRC **0F3A3FFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 519/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004634-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1709/2022, a pedido, que concedeu à servidora **SELUTA RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 569798-01, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **13 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 12 de abril de 2023**”.

Leia-se: “(...) no período de **01 de agosto de 2022 a 30 de abril de 2023**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/02/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1090220** e o código CRC **E69C9153**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 532/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000615-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NELCY MARIA CAMPOS**, matrícula funcional nº 286990-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.01.2010 a 17.01.2015, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica .

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 27/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1095300** e
o código CRC **B22BD850**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 568/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000836-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISELLE DE ARAUJO ALVES SILVA**, matrícula funcional nº 896314-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.06.2014 a 15.06.2019, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1107523** e o código CRC **9D2E9111**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 585/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000899-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DINORA MARIA DOS SANTOS BARROS**, matrícula funcional nº 889407-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.03.2013 a 12.03.2018, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 27/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário
Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1118347 e o código CRC **05B82C28**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 593/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.29.000015272-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 4423/2022, a pedido, que concedeu à servidora **ANA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 582379-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **05 de dezembro de 2022 a 04 de junho de 2023**”.

Leia-se: “(...) no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/02/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1120854** e o código CRC **2E22D1C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 602/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000919-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA PEREIRA DA ROCHA**, matrícula funcional nº 398764-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.08.2003 a 03.08.2008, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1124058** e o código CRC **0B9DC47C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 624/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000440-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILENI RODRIGUES PIRES**, matrícula funcional nº 775827-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.07.2006 a 02.07.2011, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1129708** e o código CRC **68EB3144**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 639, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000012942-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILSON MARCOS PAGÉS**, matrícula nº 819719-02, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1133296** e o código CRC **CCEE99B8**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 705/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000992-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ERICA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula funcional nº 699128-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.03.2011 a 22.03.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 27/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1149530** e
o código CRC **F3B1A6C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 711/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000921-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERIKA MONICA FERREIRA**, matrícula funcional nº 761850-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.06.2006 a 31.05.2011, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1151084** e o código CRC **DF0DDFF1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 715/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010470-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2624/2022, a pedido, que concedeu à servidora **APARECIDA CESARIO DA SILVA SANTOS**, matrícula funcional nº 648825-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**”.

Leia-se: “(...) no período de **11 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022 e 27 de março de 2023 a 05 de abril de 2023**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/02/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1152995** e o código CRC **A0947ADE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 721/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000002693-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KLEYZIENE YASMIN COSTA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 1373447-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **27 de março de 2023 a 26 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1155421** e o código CRC **BB9FFFaf**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 725/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000013577-3,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0713/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **GABRIELA ALVES COSTA**, matrícula funcional nº 1339265-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **cessando seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1157186** e o código CRC **36223FF8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 742/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000001488-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDILSON RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 222003-03, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.10.1997 a 30.09.2002; 01.10.2002 a 30.09.2007; 01.10.2007 a 30.09.2012; 01.10.2012 a 30.09.2017 e 01.10.2017 a 30.09.2022, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1162760** e o código CRC **91BE579F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 744/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010251-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSA MARIA DE FREITAS FUZIAMA**, matrícula funcional nº 1069004-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 27/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 07/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1163105** e
o código CRC **2E617DE4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 766/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000004052-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DO CONSELHO SILVA**, matrícula funcional nº 693308-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 11.08.2010 a 10.08.2015 e 11.08.2015 a 10.08.2020, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1172503** e o código CRC **6DCDB88C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 786/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000000004-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEONARDO CRISPIM RAMOS**, matrícula funcional nº 1085913-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.05.2016 a 29.12.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1179550** e o código CRC **D0DEEC45**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 789/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.12.000000646-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LETICIA CELESTINA LIMA CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 597430-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/03/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 08/03/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1183336** e o código CRC **091618D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 885, 01 DE MARÇO DE 2023

Faz alterações na Portaria nº 38/2017, que concedem Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Atendimento Presencial ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto Nº 131, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão de Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade, previsto no §2º, do artigo 85-D, da Lei Complementar Nº 350, de 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1392, de 12 de maio de 2016, que institui o Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto ao Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar o servidor abaixo relacionado, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL:

ATENDE FÁCIL – MANGALÔ			
Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data da Saída
1018272-01	Sérgio Batista de Oliveira	Atendente	01/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data de desligamento especificada.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1206875** e o código CRC **D21B4FB8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 886, 01 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014896-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCELY ANDRADE PACHECO**, matrícula nº 1329375-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 03/03/2023, às 12:34,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **1206915** e o código CRC **4039DE97**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 887, 01 DE MARÇO DE 2023

Faz alterações na Portaria nº 38/2017, que concedem Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Atendimento Presencial ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto Nº 131, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão de Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade, previsto no §2º, do artigo 85-D, da Lei Complementar Nº 350, de 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1392, de 12 de maio de 2016, que institui o Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto ao Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar o servidor abaixo relacionado, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL:

ATENDE FÁCIL – MANGALÔ			
Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data da Saída
114456-02	Terezinha de Jesus Soares Noleto	Atendente	01/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data de desligamento especificada.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207302** e o código CRC **91D1D8AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 898, 02 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000007737-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para “**NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**”.

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA EFETIVAÇÃO	MÉDIA	PROCESSO
1	1375709-1	ANA CLAUDIA FERNANDES	11/05/2018	11/05/2018	98,33	23.24.000006300-0
2	1328328-2	BEATRIZ DA TRINDADE SILVA	10/01/2020	10/01/2020	91,33	22.24.000007186-4
3	1099566-2	DOUGLAS AIRES DA SILVA	18/08/2017	18/08/2017	99,53	23.24.000002854-9
4	1388754-1	ELAINE SHIRLEY GUIMARAES DE CARVALHO ROCHA	08/11/2018	08/11/2018	92,83	23.24.000002820-4
5	1040839-3	FERNANDA AQUINO DO NASCIMENTO DORNELES	23/06/2017	23/06/2017	93,67	23.24.000005687-9
6	1395017-1	GENIANA AUGUSTA PEREIRA	29/11/2018	29/11/2018	98,93	22.24.000015745-9
7	1394010-1	GISELDA DO REIS SILVA	28/11/2018	28/11/2018	99,67	23.24.000005671-2
8	1390090-1	HELAYNE CRYSTYNA ALVES FIGUEREDO BORGES	13/11/2018	13/11/2018	94,37	23.24.000002663-5
9	1231537-4	JANAINA DA SILVA BRAGA BARBOSA	20/11/2018	20/11/2018	99,17	22.24.000015269-4
10	1333070-1	JOSE CANDIDO SOARES	17/05/2017	17/05/2017	96,57	22.24.000015595-2

11	1351206-1	KEMILY ANDRADE DIAS	21/09/2017	21/09/2017	99,40	23.24.000002681-3
12	1060490-1	LEONARDO VIEIRA DA COSTA	06/11/2018	06/11/2018	78,07	23.24.000005905-3
13	1303350-2	LUANA NERES DE SOUSA	27/04/2018	27/04/2018	99,40	23.24.000000900-5
14	1387006-1	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	05/11/2018	05/11/2018	96,83	22.24.000014048-3
15	1070967-2	LUCIANA DOS SANTOS ANIZ	06/07/2017	06/07/2017	90,23	23.24.000005692-5
16	1375547-1	LUDIMILA RODRIGUES PEREIRA	15/05/2018	15/05/2018	98,73	22.24.000013865-9
17	1209990-2	MADALENA DE QUELUZ	28/08/2019	28/08/2019	91,83	23.29.000005081-8
18	1265393-3	MARIA IVONE MARTINS DE MORAIS	09/11/2018	09/11/2018	100,00	23.24.000003010-1
19	1358839-2	MARISETE FRANCISCA DA SILVA	09/11/2018	09/11/2018	97,33	23.24.000005907-0
20	1393286-1	MARLA RODRIGUES DE SOUZA	22/11/2018	22/11/2018	93,40	23.24.000005882-0
21	1350358-1	NELY COSTA DE OLIVEIRA	21/09/2017	21/09/2017	99,40	23.24.000003018-7
22	1246950-2	NETILIA DO PRADO FERNANDES NETA	26/06/2017	26/06/2017	91,87	23.24.000002704-6
23	1389106-1	POLIANA MARTINS DE SOUSA	13/11/2018	13/11/2018	100,00	23.24.000005891-0
24	1345460-1	POLIANA SOUZA SANTANA LUCENA	05/08/2017	05/08/2017	98,27	23.24.000002698-8
25	1366670-1	PRISCILA ALVES DE SOUZA PAES	26/04/2018	26/04/2018	98,80	22.24.000014284-2
26	1391240-1	RAYANNE PRISCILA CAETANO LEAL BORGES	21/11/2018	21/11/2018	100,00	23.24.000002850-6
27	1390929-1	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	20/11/2018	20/11/2018	88,07	23.24.000001049-6
28	1395939-1	RUTE SOUSA FERREIRA DE CARVALHO	06/12/2018	06/12/2018	97,90	23.24.000001009-7
29	1240463-2	RUTH RODRIGUES CARDOSO	03/07/2017	03/07/2017	94,77	23.24.000001902-7
30	1378562-2	SHEILA CRISTINA GOMIDE DE SOUSA MENDES	20/12/2018	20/12/2018	98,40	23.24.000005708-5
31	1365436-1	THANIA CAMPOS DE OLIVEIRA MARQUES	19/04/2018	19/04/2018	92,93	22.24.000015612-6
32	779067-1	WALDEMIR JERONIMO	13/07/2006	13/07/2006	9,74	23.29.000000561-8
33	1375326-1	WENIA CRISTINA DE PAULA DOS SANTOS	16/05/2018	16/05/2018	88,00	22.24.000014792-5
34	1374907-1	WILHANS NONATO DE OLIVEIRA	14/05/2018	14/05/2018	93,60	23.24.000005898-7

ANEXO II						
Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA EFETIVAÇÃO	PARECER	PROCESSO
1	1353977-1	ELAINE MARIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	02/10/2017	02/10/2017	PARECER Nº 118/2023 – COMITE TECNICO	22.24.000008533-4
2	1373447-1	KLEYZIENE YASMIN COSTA DE SOUSA	09/05/2018	09/05/2018	PARECER Nº 117/2023 – COMITE TECNICO	22.24.000008413-3
3	1395262-1	RUI MARTINS	30/11/2018	30/11/2018	PARECER Nº 119/2023 – COMITE TECNICO	22.24.000008582-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/03/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1209767** e o código CRC **08819D36**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 989, 07 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 820/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000013401-1.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **PRICILA MARQUES NAVES**, matrícula nº 952273-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1242308** e o código CRC **0F620EAB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 110/2023

DE: Secretaria Municipal de Administração

Considerando a orientação do Despacho nº 252/2023, SEI nº 1096172, da chefia da Advocacia Setorial, de 02 março de 2023, dos autos do processo SEI nº 22.5.000025202-6, **autorizo** a contratação direta com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, de empresa especializada na confecção de uniformes personalizados, unissex, para os atendentes das unidades da Central de Atendimento Presencial – *Atende Fácil*.

Goiânia, 03 de março de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 07/03/2023, às 17:56,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1218941 e o código CRC **97C9096F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000025202-6

SEI Nº 1218941v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3, 16 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade 13/2020, Despacho nº 256/2022, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 22.12.000000149-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **IRANI MACHADO**, matrícula nº 852325-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, a disposição da Secretaria Municipal de Cultura , o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Publique-se.**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0940930** e o código CRC **5A65F55E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4, 16 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade/Periculosidade 030/2017, Despacho nº 15/2022, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 22.18.000000153-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **VICENTE INOCENCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 180629-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Publique-se.**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0944565** e o código CRC **6AB15E83**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5, 17 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 16.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 02/2018, Despacho nº 132/2022, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 22.2.000000525-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **PATRICIA PEREIRA ALVES**, matrícula nº 337072-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, o **Adicional de Periculosidade**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Publique-se.**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0946039** e o código CRC **FF8A7C53**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8, 18 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade 0940585/2016, Despacho nº 44/2023, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 22.29.000018678-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **CARLINHOS LOURENCO DE SOUSA**, matrícula nº 943282-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2022.

Publique-se.**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0959836** e o código CRC **9D830DE4**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9, 19 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade 030/2017, Despacho nº 18/2023, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 22.18.000001226-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **ROOSVELT NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 1020226-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviço de Coleta Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 07 de outubro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/02/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0963548** e o código CRC **28722236**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 06/2019, Despacho nº 101/2023, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000002032-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA SANTANA NETA**, matrícula nº 1516779-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Publique-se.**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1146222** e o código CRC **59FCE631**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade 01/2022, Despacho nº 100/2023, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.14.000004208-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **KELEM SOARES DE MEDEIROS**, matrícula nº 744999-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

Publique-se.**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1148003** e o código CRC **2D906967**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 17, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 06/2019, Despacho nº 159/2023, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.4.000000044-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **WALQUIRIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 758655-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Governo, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/03/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1149557** e o código CRC **51053757**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 810/2023

Autorizo o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2020, celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Construservice Empreendimentos e Construções LTDA, cujo objeto é o reajuste dos preços do Contrato nº 013/2020, referente ao período de execução dos serviços entre setembro/2020 a agosto/2021, para atender a SEINFRA, conforme Despacho nº 26/2023 (1224378) da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras bem como o Parecer nº 25/2023 (1248324) da Chefia da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, nos termos do Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Goiânia, 08 de março de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 08/03/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1250221** e o código CRC **5B32BEE3**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000590-8

SEI Nº 1250221v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 811/2023

Autorizo o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2020, celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Construservice Empreendimentos e Construções LTDA, cujo objeto é o reajuste dos preços do Contrato nº 013/2020, Lotes 02, 03 e 04, referente ao período de execução dos serviços entre 02/09/2021 e 01/09/2022, para atender a SEINFRA, conforme Despacho nº 27/2023 (1225491) da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras bem como o Parecer nº 65/2023 (1246222) da Chefia da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, nos termos do Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Goiânia, 08 de março de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 08/03/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1250234** e o código CRC **F9F996F9**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000591-6

SEI Nº 1250234v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO 01/23

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da Sictec, e a ISTI Informática & Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ (MF) sob o n.º 10.554.387/0001-81

Local e Data: Goiânia, em 06 de março de 2023.

Fundamento

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 71/22 do Pregão Eletrônico nº 09/22 da Prefeitura de Anápolis, GO, tudo conforme o constante no Processo SEI da Prefeitura de Goiânia nº 22.2.000000454-3

Cláusula Primeira – Do Objeto e Regime de Execução

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS (ANTIVÍRUS), INCLUINDO GARANTIA, ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, conforme especificações dos Anexos I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato

1. O valor total da contratação é de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme tabela abaixo:

MÉDIA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QTDE.	DESCRÍÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	24 meses	Serviço de fornecimento de 2.500 (duas mil e quinhentas) licenças de solução de proteção de Antivírus e AntiSpam (endpoints)	R\$42,80	R\$107.000,00

Cláusula Terceira – Do Recurso e Dotação Orçamentária

1. Dotação Orçamentária: 2023.7101.04.122.0028.2451.33903000.100, no valor de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme Solicitação Financeira nº 123315/2023.

Cláusula Nona – Da Vigência Contratual

1. O contrato terá vigência de 24 meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

2. Conforme item 24 do Termo de Referência do Edital do PE 09/22, o contrato pode ser prorrogado nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Goiânia, 06 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rocha Bezerra Costa, Advogado**, em 06/03/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1237036** e o código CRC **DE8F5237**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 115, 06 DE MARÇO DE 2023

Institui Grupo Técnico Especializado - GTE, em atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, conforme Relatório de Análise nº 024/2022 – SFOSEng, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, no art. 64, I e III, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 7º, I e III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o Relatório de Análise nº 024/2022 – SFOSEng, constantes dos autos de nº 05494/22/TCM, que trata do ato originário exarado no Acórdão nº 03882/2022, cujo objeto de inspeção é a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 46/2019 – oriunda do Pregão Presencial nº 014/2019 - contratação de empresa para fornecimento e instalação de Ambientes de Rápida Implantação (ARI), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SME do município de Goiânia, no valor total de R\$ 59.713.000,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e treze mil reais);

Considerando que na conclusão do referido relatório, a unidade técnica do Tribunal de Contas dos Municípios, determinou ao Sr. Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação de Goiânia, para que instaure procedimento interno, com o objetivo de:

a) Verificar, de forma individualizada, por escola e por ambiente, as condições em que os Ambientes de Rápida Implantação (ARI) foram entregues pela contratada, comparando com os valores efetivamente medidos e pagos;

b) Verificar, de forma individualizada, por escola e por ambiente, quanto as atuais condições dos Ambientes de Rápida Implantação (ARI);

Considerando que cabe ao titular da pasta, o dever de agir, para no momento oportuno manifestar-se junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, acerca das diligências trazidas pela unidade técnica daquela.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico Especializado - GTE, para produzir relatório técnico consubstanciado, com o fim de aclarar, avaliar e responder todos os questionamentos formulados pela unidade técnica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, estampados no Relatório de Análise nº 024/2022 – SFOSEng, em seu item 5 “PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO”, 5.1; 5.1.2 E 5.1.3, em especial os quesitos trazidos nos itens:

5.3.1. Verificar, de forma individualizada, por escola e por ambiente, as condições em que os Ambientes de Rápida Implantação (ARI) foram entregues pela contratada, comparando com os valores efetivamente medidos e pagos;

5.3.1.1. Caso seja constatado alguma diferença em desfavor do município, tomar providências para reparar os danos, inclusive, se necessário, notificando a empresa contratada;

5.3.2. Verificar, de forma individualizada, por escola e por ambiente, quanto as atuais condições dos Ambientes de Rápida Implantação (ARI);

5.3.2.1. Caso seja constatado algum vício construtivo, tomar providências para acionar a garantia legal junto a empresa contratada;

5.3.2.2. Se houver danos causados por ausência de manutenção, tomar providências para sanar tais pontos, elaborando cronograma de execução dos serviços.

5.3.2.3. Caso algum dos Ambientes de Rápida Implantação (ARI) não esteja em uso, tomar providências para dar funcionalidade ao bem adquirido ou apresentar justificativa, elaborando cronograma de

execução dos serviços.

Artigo 2º. O Grupo Técnico Especializado - GTE da SME, será composto pelos servidores abaixo nominados:

- I) Jaqueline Elizabeth Marques Portela
- Matrícula nº 1467042, lotada na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física - Presidente;
- II) Anderson Gonçalves da Silva - Matrícula nº 497754, lotado na Chefia da Advocacia Setorial;
- III) Felinto Júnior Souza Gonçalves - Matrícula nº 1339630, lotado na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física;
- IV) Paulo Sérgio Pereira de Sousa - Matrícula nº 629553, lotado na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório técnico conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, o qual será oportunamente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, para análise.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 06 de março de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 07/03/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1237845** e o código CRC **154D25C1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000007172-0

SEI Nº 1237845v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204106****DATA: 15/08/2022****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204106** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/08/2022 a 14/08/2023****VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELE SANTOS DA SILVA MARINHO**, CPF n. **756.625.311-53**.**PROCESSO SEI 22.24.000015421-2**

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 14/02/2023, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/02/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/02/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1132713** e o código CRC **C583BB9F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204274

DATA: 16/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204274** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/08/2022 a 15/08/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA ALMEIDA SILVA**, CPF n. **757.571.762-53**.

PROCESSO SEI 22.24.000015398-4

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 03/03/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830617** e o código CRC **2DC38ACE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2022

1. Data da Assinatura: 03/03/2023.

2. Convenentes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Janela do Futuro**.

3. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 027/2022 – SME, previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira.

4. Valor Global Estimado: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), conforme as Dotações Orçamentárias nº. 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 e 2024.1750.12.365.0142.2014.33504100.101

5. Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2023.

6. Processo SEI: 22.24.0000.14291-5

Goiânia, 03 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 06/03/2023, às 10:03, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1220463**
e o código CRC **40F9C1C2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2022

1. Data da Assinatura: 03 / 03 / 2023.

2. Convenentes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Renascer**.

3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 029/2022 – SME, previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), conforme as Dotações Orçamentárias nº. 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 e 2024.1750.12.365.0142.2014.33504100.101

5. PRAZO: Vigência de 12(doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2023.

6. PROCESSO SEI: 22.24.0000.14297-4

Goiânia, 03 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 06/03/2023, às 10:03, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1219888** e
o código CRC **F3B8920F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2022

1. Data da Assinatura: 03/03/2023.

2. Convenentes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Querubins**.

3. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 031/2022 – SME, previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira.

4. Valor Global Estimado: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), conforme as Dotações Orçamentárias nº. 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 e 2024.1750.12.365.0142.2014.33504100.101

5. Prazo: Vigência de 12(doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2023.

6. Processo SEI: 22.24.0000.14659-7

Goiânia, 03 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 06/03/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1219964** e o código CRC **256E6F14**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014659-7

SEI Nº 1219964v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2022

1. Data da Assinatura: 03/03/2023.

2. Convenentes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Palti**.

3. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 032/2022 – SME, previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira.

4. Valor Global Estimado: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), conforme as Dotações Orçamentárias nº. 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 e 2024.1750.12.365.0142.2014.33504100.101

5. Prazo: Vigência de 12(doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2023.

6. Processo SEI: 22.24.0000.14418-7

Goiânia, 03 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 06/03/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1219787** e o código CRC **99322950**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2022

1. Data da Assinatura: 03 / 03 / 2023.

2. Convenentes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Rabône**.

3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 035/2022 – SME, previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), conforme as Dotações Orçamentárias nº. 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 e 2024.1750.12.365.0142.2014.33504100.101

5. PRAZO: Vigência de 12(doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2023.

6. PROCESSO SEI: 22.24.0000.14283-4

Goiânia, 03 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 06/03/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1219973** e o código CRC **0952E849**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 55, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Anexo II da Portaria nº 076/2014 , publicada no Diário Oficial do Município nº 5.913, de 03 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2021; e

Considerando o dever legal desta Secretaria em regulamentar por ato próprio, as unidades da rede pública municipal de saúde que se enquadram em situação de difícil lotação e/ou difícil acesso;

Considerando a necessidade de atualização do rol das unidades que se enquadram em situação de difícil lotação, haja vista a dificuldade de remanejamento de servidores para as unidades indicadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam incluídos no Anexo II – Unidade de Difícil Lotação da Portaria nº 076/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.913, de 03 de setembro de 2014, os itens abaixo:

"49 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITARIA E AMBIENTAL

50 - SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU GOIÂNIA 192"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, mantendo-se inalterados seus demais dispositivos.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/03/2023, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1134960** e o código CRC **AB00E0A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 61, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 129/2021, que Dispõe sobre constituição de nova Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da SMS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando a necessidade de substituição da servidora Maria Celma Barbosa Oliveira, matrícula nº 318035-03;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste;

Considerando a Considerando o Requerimento (1190187), da Comissão de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 129/2021, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 7516, de 24 de março de 2021, que Institui a Composição a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste, passando a vigorar com os seguintes integrantes:

"Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância do **Distrito Sanitário Noroeste**, com as suas funções, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Moisés Marcione Veloso Pereira, matrícula nº. 906492-01, Presidente;

II- Wagner Antunes da Silva Pádua, matrícula nº. 974196-01, Secretário;

III- Lorena Cristina Soares da Silva, matrícula nº. 1101358-02, membro titular."

Art. 2º - Mantém inalterados todos os outros termos da Portaria nº. 129/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/03/2023, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1190454** e o código CRC **02033079**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Processo : 88322053
 Requerente : SUGRAS
 Assunto : Edital de Chamamento Público
 Protocolo : 2023/00000/ 000069

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 14/2023/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665, de 20 de dezembro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	PRISCILLA ABDALA DE SOUSA	006.894.531-08	MÉDICO GENERALISTA
2	LETICIA MAGALHAES BATISTA	700.527.791-06	MÉDICO GENERALISTA
3	WILSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	003.418.421-09	MÉDICO GENERALISTA
4	CAROLINE RODRIGUES DE MORAIS	757.635.751-72	MÉDICO GENERALISTA
5	MARIANA FERNANDES ESPÍNDOLA	053.276.221-50	MÉDICO GENERALISTA
6	GABRIELA MESQUITA PONTES	010.440.051-06	MÉDICO GENERALISTA
7	DANIELA RAMOS DE FREITAS	038.425.911-10	MÉDICO GENERALISTA
8	LETICIA LACERDA CARDOSO	020.981.491-82	MÉDICO GENERALISTA
9	VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO	042.274.641-02	MÉDICO GENERALISTA
10	BÁRBARA MELO	050.799.194-00	MÉDICO GENERALISTA
11	FABIANA FERNANDES MARAJO	029.966.801-03	MÉDICO GENERALISTA
12	ISADORA ALVES MOURA	055.011.221-97	MÉDICO GENERALISTA
13	LYANDRA SANTANA DAVID	737.037.101-87	MÉDICO GENERALISTA
14	ELIZA MARIA QUEIROZ OLIVEIRA	015.465.851-09	MÉDICO GENERALISTA



15	BRUNA VICTORIA ALVES TEIXEIRA FURTADO	028.762.601-66	MÉDICO GENERALISTA
16	NATÁLIA SIMIEMA SACRAMENTO	049.099.901-86	MÉDICO GENERALISTA
17	RODRIGO DIAS CASSIMIRO	051.256.061-70	MÉDICO GENERALISTA
18	BIANCA YOHANA MACHADO RODRIGUES	054.379.501-28	MÉDICO GENERALISTA
19	PEDRO HENRIQUE SOUZA TAVARES	063.781.053-83	MÉDICO GENERALISTA
20	ISABELLA CARNEIRO OLIVEIRA GONÇALVES VAZ	750.692.451-04	MÉDICO GENERALISTA
21	ANA CAROLINA CAIXETA COSTA	040.152.871-50	MÉDICO GENERALISTA
22	ALINE BOAVENTURA FERREIRA	008.620.511-00	MÉDICO GENERALISTA
23	HENRIQUE AFONSO LOPES	043.142.731-35	MÉDICO GENERALISTA
24	MATHEUS CARVALHO DINIZ	723.304.901-78	MÉDICO GENERALISTA
25	DANIELA RAMOS DE FREITAS	038.425.911-10	MÉDICO GENERALISTA
26	ANA CRISTINA PUCCI DE ARAÚJO	044.964.991-18	MÉDICO GENERALISTA
27	HYSLA LIRA DE SOUZA	047.132.531-70	MÉDICO GENERALISTA
28	ANDRESSA LEODORICO PINTO	711.807.021-15	MÉDICO GENERALISTA
29	MARIANA DE SOUZA CASTRO	044.760.161-03	MÉDICO GENERALISTA
30	THAYS MALTA ALQUIMIM	045.203.571-60	MÉDICO GENERALISTA
31	LUCIANA FERNANDES CAVALLEIRO DE MACEDO	819.740.002-49	MÉDICO GENERALISTA
32	ISADORA AFIUNE THOME DE OLIVEIRA	029.229.121-32	MÉDICO GENERALISTA
33	MARCIO DE PAULA LEITE	775.383.741-91	MÉDICO GENERALISTA
34	ARTHUR CURADO LINS	054.711.871-64	MÉDICO GENERALISTA
35	POLLYANA RODRIGUES PIMENTA	006.666.861-14	MÉDICO GENERALISTA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde**



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 552/2023

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **CENTRO CARDIOLÓGICO DE GOIÁS EIRELI ME**, CNPJ nº 03.757.265/0001-27, CNES nº 6280897, no valor total estimado de R\$ 7.699.959,00 (sete milhões e seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/03/2023, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1213184** e o código CRC **CF0F3879**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 570/2023

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **ATICA CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ n.º 21.870.088/0001-72, CNES n.º 0915181, no valor total estimado de R\$ 3.653.971,20 (três milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 03 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/03/2023, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1224100** e o código CRC **2BE32981**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, do Decreto Municipal nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº **002/2023 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo SEI nº 22.29.000020235-3, tendo por objeto a aquisição de **Materiais Permanentes e de Serviço de Instalação** de aparelhos de ar condicionado e de aparelhos de cortina de ar, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação (1166156) e manifestação regimental exarada através do **Parecer Jurídico nº 490/2023 - PGM/PEAA** (1233345). Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

- VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 17.417.928/0001-79

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	459 UN	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO	AGRATTO	R\$ 1.763,47	R\$ 809.432,73
VALOR TOTAL: R\$ 809.432,73 (oitocentos e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)					

- GO ATACADISAGRATTOTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	41 UN	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato	AGRATTO	R\$ 1.844,90	R\$ 75.640,90

		digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses. COTA RESERVADA ME/EPP			
4	23 UN	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 900 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses. COTA RESERVADA ME/EPP	AGRATTO	R\$ 2.798,90	R\$ 64.374,70
VALOR TOTAL: R\$ 140.015,60 (cento e quarenta mil e quinze reais e sessenta centavos)					

- D M P DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUCOES EM SAUDE - CNPJ: 24.083.086/0001-21

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	177 UN	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 900 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO	PHILCO	R\$ 2.842,70	R\$ 503.157,90
VALOR TOTAL: R\$ 503.157,90 (quinhentos e três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos)					

- NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 05.958.184/0001-10

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	129 UN	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 1.050 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em	ELGIN	R\$ 3.630,50	R\$ 468.334,50

		português, com garantia mínima de 12 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
6	21 UN	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 1.050 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses. COTA RESERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 3.630,50	R\$ 76.240,50
VALOR TOTAL: R\$ 544.575,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)					

- VITOR DIOGO WENDLING - CNPJ: 23.588.621/0001-33

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	100 UN	CORTINA DE AR HORIZONTAL 90 CM, Com velocidade de ar mínima: 11,5M/s; com nível de ruído de aprox. 60 db; voltagem de 220 V; para instalação em até 3 metros de altura sem perder a eficiência de isolamento; Com controle remoto; Certificado do Inmetro; equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; Manual de instruções e certificado de garantia em português com prazo de garantia mínima de 12 meses. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	EOS	R\$ 596,79	R\$ 59.679,00
8	100 UN	CORTINA DE AR HORIZONTAL 120 CM, Com velocidade de ar mínima: 11,5M/s; com nível de ruído de aprox. 60 db; voltagem de 220 V; para instalação em até 3 metros de altura sem perder a eficiência de isolamento; Com controle remoto; Certificado do Inmetro; equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; Manual de instruções e certificado de garantia em português com prazo de garantia mínima de 12 meses. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	EOS	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00
9	01 UN	CORTINA DE AR HORIZONTAL 180 CM, Com velocidade de ar mínima: 11,5M/s; com nível de ruído de aprox. 60 db; voltagem de 220 V; para instalação em até 3 metros de altura sem perder a eficiência de isolamento; Com controle remoto; Certificado do Inmetro; equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; Manual de instruções e certificado de garantia em português com prazo de garantia mínima de 12 meses. - Item	EOS	R\$ 1.186,75	R\$ 1.186,75

	destinado a atendimento da EPIM:102 de autoria da vereadora Gabriela Rodarte – SVO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
VALOR TOTAL: R\$ 121.865,75 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)			

• GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 31.537.116/0001-98

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	01 Serviço (1.051 unidades)	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado (850 unidades) e cortinas de ar (201 unidades), com todos materiais e equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos, assim como: suportes, prolongamentos das tubulações e drenos, conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica, devendo considerar distância máxima de 5 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, deverão ser instaladas tubulações de drenagem. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ TER CREDENCIAMENTO JUNTO A FABRICANTE DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	EMPRESA GMS	R\$ 250,00	R\$ 262.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 262.750,00 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 2.381.796,98 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 07 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/03/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1245713** e o código CRC **3E30D4EA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 30, 06 DE MARÇO DE 2023**Designação de servidor**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **Aluísio Felipe de Brito**, matrícula nº **1128620-1**, CPF 380.858.281-20, lotado na Gerência de Apoio Administrativo/Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, para atuar como GESTOR e FISCAL do Processo SEI 22.10.000000670-6, Locação do Imóvel **GALPÃO para Almoxarifado, Avenida Goianazes, Quadra 06, Lote 27, S/N, Residencial Petrópolis, Goiânia - GO, 74460-725**, Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 06 dia do mês de março de 2022.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 07/03/2023, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1231034** e o código CRC **79435995**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 227/2023

Autorização

Considerando a necessidade/emergência na aquisição de carrinhos para transporte de urna funerária, com objetivo de auxiliar nos sepultamentos realizados dos 04 (quatro) cemitérios do Município de Goiânia- GO.

AUTORIZO por ser imprescindível a contratação da empresa **MARCELO ESTEVAN DE SOUSA LTDA**, inscrito sob o **CNP: 30.852.746/0001-94**, para fornecimento de 04 (quatro) carrinhos para transporte de urna funerária no valor total de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), por meio de Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 54, II da lei 8.666/93.

Goiânia, 06 de março de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 07/03/2023, às 19:19,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1237206** e o código
CRC **05D10C92**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003437-8

SEI Nº 1237206v1

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

Contrato	Processo	Interessado	Função	CPF	Distrato	Data do Distrato
046/2021	87315215	FLORIZA EURIPEDES ARANTES COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	418.472.961-49	005/2023	03/03/2023

Goiânia, 03 de março de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

Contrato	Processo	Interessado	Função	CPF	Distrato	Data do Distrato
068/2021	87315461	ROSIMEIRE MARINHO FERREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	875.457.051-49	004/2023	02/03/2023

Goiânia, 02 de março de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

Contrato	Processo	Interessado	Função	CPF	Distrato	Data do Distrato
150/2021	87352650	SIMONE ELIAS DA SILVA	Analista em Assuntos Sociais – Assistente Social	763.527.141-53	003/2023	01/03/2023

Goiânia, 01 de março de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 200, DE 08 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000304-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria Inês Carmo Lima**, matrícula nº 371378-01, inscrita no CPF sob o n.º 354.646.901-15, no cargo de Auditor de Tributos Municipais, C42, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 28.980,00** (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 20.286,00** (vinte mil e duzentos e oitenta e seis reais); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 7.245,00** (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.040,26** (um mil, quarenta reais e vinte e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/03/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1234973** e o código CRC **F7CEB7DF**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 201, DE 08 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no artigo 3º, I, II, III, e Parágrafo único da Ementa da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002956-7.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Vanessa Ludovico de Almeida**, matrícula nº 370991-01, inscrita no CPF sob o nº 355.423.141-04, no cargo de Auditor de Tributos Municipais, C42, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 28.980,00** (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 11.592,00** (onze mil e quinhentos e noventa e dois reais); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 7.245,00** (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais) e **Estabilidade Econômica: R\$ 4.020,30** (quatro mil, vinte reais e trinta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
08/03/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1236201** e o código CRC **1AE70514**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 202, DE 08 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000890-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Nívia Vieira da Silva**, matrícula nº 193011-01, inscrita no CPF sob o nº 301.131.211-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “1OJ”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 10.806,71** (dez mil, oitocentos e seis reais e setenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 5.403,36** (cinco mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 3.242,01** (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e um centavo), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/03/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1236845** e o código CRC **36B5F03D**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 203, DE 08 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002237-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Marilda Batista Aires**, matrícula nº 286354-03, inscrita no CPF sob o nº 004.076.911-97, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.862,21** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte um centavos) **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 744,88** (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e **Adicional Incentivo à Profissional (9%): R\$ 167,59** (cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/03/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1240352** e o código CRC **F8E186E5**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 204, DE 08 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, "b", § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI nº 22.20.000001030-0.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Wânia de Lima Lula Bastos**, matrícula nº 462519-01, inscrita no CPF sob o nº 426.654.851-68, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "F", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 22,22/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 1.203,51 (um mil, duzentos e três reais e cinquenta e um centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 08 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/03/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1242223** e o código CRC **B3EDBB49**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 205, DE 08 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000381-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Liliane Gonçalves Freire Ribeiro**, matrícula nº 84964-01, inscrita no CPF sob o nº 168.723.041-20, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.587,35** (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 2.511,15** (dois mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/03/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1242257** e o código CRC **76D39BB0**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 206, DE 08 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000007906-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Élcia Guilherme Soares Lisboa**, matrícula nº 493325-04, inscrita no CPF sob o nº 413.557.761-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe III, Padrão “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.837,58** (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.535,03** (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.151,27** (um mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/03/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1247969** e o código CRC **59F584FE**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 207, DE 08 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000010141-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Josemar Souza Leite**, matrícula nº 201278-01, inscrito no CPF sob o nº 354.792.991-15, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.691,36** (um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 845,68** (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional Incentivo Profissional (12%): R\$ 202,96** (duzentos e dois reais e noventa e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/03/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1248061** e o código CRC **DB3321D0**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 208, DE 08 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000932-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria Valdeci de Amorim Cardoso**, matrícula nº 202010-01, inscrito no CPF sob o n.º 290.349.491-68, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.862,21** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 931,11** (novecentos e trinta e um reais e onze centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 372,44** (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/03/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1248359** e o código CRC **8221EDFF**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 6, 07 DE MARÇO DE 2023

Convocação de férias de servidor(a) da Agência de Regulação de Goiânia

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM, matrícula 708461-01, a permanecer no exercício de suas atividades, no período de 06/03/2023 a 20/03/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07/11/2021 a 06/11/2022.

Parágrafo único. O referido período de férias será usufruído em data oportuna e conforme interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de março de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 08/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1243592** e o código CRC **C1C7253A**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PORTARIA N.º 02 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº. 247 de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno do Programa de Defesa do Consumidor.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL do Contrato nº 151/2021 e Termo Aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços públicos, que entre si celebram a Prefeitura de Goiânia, juntamente com o PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON e a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG;

Art. 2º – Designar a servidora **AMANDA CRISTINA PATURY DE ASSIS**, matrícula nº **1198300-01** e CPF nº **030.668.891-30**, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, para atuar como **GESTORA**;

Art. 3º - Designar servidor **LEONARDO ALMEIDA DE CASTRO**, matrícula nº **1026348-01** e CPF nº **711.720.091-04**, lotado na Gerência da Secretaria Geral, para atuar como **FISCAL**;

Art. 4º - Designar o servidor **DANIEL DE ALMEIDA**, matrícula nº **1498533-01** e CPF nº **000.722.471-00**, lotado na Gerência do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 5º - Designar a servidora **DANIELA NOGUEIRA DAVID ALVES**, matrícula nº **632244-01** e CPF nº **838.599.341-04**, lotada no Gabinete da Presidência para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa De Defesa Do Consumidor – Procon
PRESIDÊNCIA

Art. 6º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e publique-se.

Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 19, 08 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado, a conduzir o Caminhão Prancha 0015- Placa RSD1D26 e os veículos da Garagem Operacional - AMMA, durante o exercício laboral, a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente:

Nome	Matricula	Função	CNH/ VALIDADE	ENDERECO	TELEFONE
Benedito Gomes da Silva	365262-01	Motorista	Nº 00350173275 VAL. 03/01/2024 Categoria: AD	Rua X-47, Qd.49, Lt.14, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia- GO	(62) 99178-5014

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de maço de 2023

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 08 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 08/03/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 08/03/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1247647** e o código CRC **613EC85A**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

RETIFICAR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 080, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Onde se. Lê:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Instrução Normativa nº 066, de 21 de fevereiro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação: Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro. Goiânia-GO CEP:74055-110. Telefone: 55 62 3524-1412 e-mail: amma@amma.goiania.go.gov.br **Agência Municipal do Meio Ambiente** “

Art. 2º A ABNT NBR nº 10.151:2019 será aplicada, no âmbito da legislação Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Leia - se:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Instrução Normativa nº 066, de 21 de fevereiro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A ABNT NBR nº 10.151:2019 será aplicada, no âmbito da legislação Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2024”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE –
AMMA**, aos 07 dias do mês de março de 2023.

LUAN ALVES

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
presidencia.amma2017@gmail.com

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA****GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL**

O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, INTIMA o servidor Andrei Lucas, matrícula nº 597945-2, a comparecer à sede da GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGCMG, na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – conforme Portaria nº 19/2023-CPPAP/GERCOR, no endereço sítio à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO, no dia 27 de março de 2023, às 09h00mim, para prestar declarações no Processo Administrativo Disciplinar - SEI sob o nº 22.16.000003097-0.

Ressaltando-se que o não comparecimento implicará em descumprimento de dever do servidor, conforme artigo 141, inciso IV da Lei Complementar nº 011/1992.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente do comparecimento do servidor intimado, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2023.

assinado eletronicamente
GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO
Corregedor-Geral da AGCMG
Decreto nº 3.761/2021

Goiânia, 07 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gleicio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 07/03/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1241719** e o código CRC **1A5672AE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 363/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOÃO DO CARMO MACHADO**, matrícula nº 366757-03 e CPF nº 633.732.201-06, como **GESTOR** e o empregado **JOSE EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01 e CPF nº 030.278.361-02, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 074/2022 – AJU** decorrente do fornecimento de saco de plástico para lixo sólido com identificação da logomarca do Brasão da Prefeitura de Goiânia e da COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus Anexos, e na proposta da **CONTRATADA**, constante no Processo nº 90448722/2022, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.018.800/0001-28, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar a empregada **JULIANA ANTUNES PANIAGO PEIXOTO**, matrícula nº 813761-01 e CPF nº 004.854.341-13, para, na ausência do titular GESTOR, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **CARLOS VICTOR MARTINS**, matrícula nº 758710-02 e CPF nº 575.701.911-53, para, na ausência do titular FISCAL, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 378/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 334340-02 e CPF nº 820.678.211-72, para atuar como **GESTORA** e o empregado **LUIZ SÁVIO DIAS CARDOSO**, matrícula nº 742694-01 e CPF nº 198.477.421-20, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 084/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de gramas batatais conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2022 - SRP e seus Anexos, constantes no processo nº **0014927/2022 (0002737/2023 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **B&J .COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.880/0001-32, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **DANILO DIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 978736-01 e CPF nº 026.247.191-48, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **ROGÉRIO RIBEIRO FINOTTI**, matrícula nº 742694-01 e CPF nº 532.309.571-72, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023 - AJU****Processo Administrativo nº 88112458/2021 (0014808/2022– GED).****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e LE’ANNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.956.680/0001-14.

DATA: Goiânia, 07 de fevereiro de 2023.**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA, Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: MICHELE TEIXEIRA DE MELLO – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de equipamentos (perfuradores de solo movidos a gasolina) e acessórios (bicos para brocas e ponteiras das brocas) a serem utilizados nos perfuradores de solo da marca Tatu/Marchensan e STIHL, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$5.052,40 (Cinco mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 - AJU****Processo n.º 0011404/2023 - GED****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.814.997/0001-77.

DATA: Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: APARECIDO ELIOMAR DA SILVA – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 84 e 85, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quarta e Décima Terceira do Contrato, solicitação da Gerência de Saúde e Assistência Social para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, manifestação de concordância da empresa, e anuênciada Diretoria Administrativa/Financeira, Parecer nº 124/2023 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 114/2023-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 0011404/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses mediante requerimento da CONTRATANTE e anuênciada CONTRATADA, sob fundamento de persistência da necessidade dos referidos exames, haja vista a ocorrência de casos positivos de COVID-19 na companhia e a necessidade de prevenção e isolamento dos contaminados, bem como a existência de saldo contratual, conforme processo nº 0011404/2022-GED.

PRAZO: Através deste Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 012/2022 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10/03/2023, com vigência até 10/03/2024.

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrador e Financeiro





Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

JULGAMENTO Nº 2/2023

Aprovo parcialmente o Relatório e Voto nº 1190285/2023 e adoto seus fundamentos, conforme prevê o art. 142, inciso XX da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto do Servidor Público), classificando a conduta como FALTA GRAVE para o ato, considerando o que consta no Processo SEI nº 22.31.000001347-8, autuado para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no Memorando nº 19/2022 emitido pela Gerência de Fiscalização/Diretoria de Fiscalização da CMTC e discordo da sugestão de penalidade apresentada no Relatório e Voto, uma vez que o Estatuto do Servidor Público prevê a conduta classificada no Rol taxativo, do art. 156, inciso I, bem como, no art. 482, alíneas "b", "e" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Sendo assim, **DECIDO** aplicar a penalidade de **DISPENSA POR JUSTA CAUSA** à fiscal LIGIA RINALDI DE PAULA, Matrícula nº 1111507-01, lotada na Diretoria de Fiscalização da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo – CMTC, com fundamento no artigo 156, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, que prevê demissão para quem realizar os atos previstos no art. 142, nos incisos de XII a XXIV, do mesmo Estatuto.

Restitua-se o processo à fiscal LIGIA RINALDI DE PAULA, Matrícula nº 1111507-01, lotada na Diretoria de Fiscalização da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo – CMTC, para a ciência desta decisão, bem como, ao Departamento de Pessoal para as demais providências.

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, aos 08 dias do mês de março de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 08/03/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1249140** e o código CRC **A000A0C2**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



RESOLUÇÃO N° 2, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Altera a Resolução nº 003, de 19 de outubro
de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 003, de 19 de outubro de 2004, que institui a Comenda Consuelo Nasser, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O quantitativo de comendas que serão outorgadas anualmente será o mesmo do quantitativo de vereadoras na legislatura em vigor.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 1º de março de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Denomina Espaço de Acolhimento Vereadora Ana Braga a sala da Ouvidoria da Mulher da Câmara Municipal de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Denomina Espaço de Acolhimento Vereadora Ana Braga a sala da Ouvidoria da Mulher da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 1º de março de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Cria a Comenda de Mérito Imperador Esportivo Hailé Selassié de Goiás Pinheiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, no âmbito do município de Goiânia, a Comenda de Mérito Imperador Esportivo Hailé Selassié de Goiás Pinheiro, a ser conferida anualmente a todos os que atuam no ramo da atividade esportiva, com seus estabelecimentos sediados nesta Capital, e que tenham-se destacado por promover a prática da atividade futebolística assim como os talentos em potencial.

Parágrafo único. Serão outorgadas anualmente 20 (vinte) medalhas, em sessão solene a ser realizada no mês de junho, sendo os beneficiados escolhidos pelos vereadores reunidos em plenário, em votação simples e aberta.

Art. 2º A Comenda será constituída de certificado, assinado pelo Presidente da Câmara e pelo vereador proposito, com as seguintes características: será na cor prata, com 4,5cm (quatro vírgula cinco centímetros) de diâmetro e 2,5mm (dois vírgula cinco milímetros) de espessura, tendo no anverso circulando o disco central o nome COMENDA HAILÉ SELASSIÉ DE GOIÁS PINHEIRO e, abaixo, a frase ESPORTE COMO TRANSFORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL; no anverso, ao centro, o brasão do Município, circulando o disco central o nome da Câmara Municipal; abaixo, o número desta Resolução e a data de sua promulgação.

Parágrafo único. A medalha terá uma fita com as cores verde, branco e amarelo e será acompanhada de uma batoeira na cor verde.

Art. 3º A descrição e os detalhes da medalha podem ser visualizados no Anexo desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 1º de março de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



ANEXO



EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

GIONGO & FREITAS LTDA, CNPJ nº37.218.885/0001-00, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para Atividade de Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, rua 7 nº 112 Quadra 56 Lote 09/10 Setor Santos Dumont, Goiânia-Go. CEP.: 74.463-490. Ville, nº 2575 Quadra 18 Lote 08 Sala 02 - Res. Eli Forte, Goiânia, Goiás.

KRP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ 47.742.451/0001-68; Torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente AMMA a Licença Ambiental Fácil, para Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese se artigos de ortopedia; Comércios atacadistas de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico, hospitalar, partes e peças. Situada na Avenida dos Ipês. N°79 Quadra09 Lote11, Residencial Barravento, Goiânia - GO, CEP 74.594-120.

MERCADAO DA LIMPEZA E BELEZA LTDA CNPJ/CPF nº 47.136.686/0001-06 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 4639-7/01 a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): comercio atacadista de prod. Alimentícios em geral desenvolvida(s) na (Av /Rua) Albert Einstein Quadra:14, Lote:05 Setor Jardim da Luz , Goiânia, Go.